



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Decisão do Prefeito	3
Editais	5
Lei Aldir Blanc	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros atos de concurso/processo seletivo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

O **Município de Meridiano/SP** torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026**, objeto do **Processo Administrativo nº 130/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para organização e realização da **“1ª Corrida Família em Movimento”**.

Critério de julgamento: menor preço global – Lote Único.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “1ª CORRIDA FAMÍLIA EM MOVIMENTO”, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS, ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, CRONOMETRAGEM, PREMIAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado da contratação:R\$ 37.741,25.

O Edital será disponibilizado aos interessados a partir do dia **07 de outubro de 2026**, iniciando-se o recebimento das propostas no dia **08 de outubro de 2026, às 08h00min**.

O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá no dia **23 de outubro de 2026, às 07h59min**, ficando a sessão pública do Pregão Eletrônico e o início da etapa de lances marcados para o dia **23 de outubro de 2026, às 08h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do Sistema Eletrônico Fiorilli, no endereço eletrônico:

<http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico <https://meridiano.sp.gov.br/licitacoes/>, bem como por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações do Município de Meridiano/SP**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

Meridiano/SP, 07 de outubro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 3 de 10

Decisão do Prefeito



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO Nº 104/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

RECORRENTE: MSFATOR OBRAS E SERVIÇOS S/A

RECORRIDA: M.D.L. CONSTRUÇÕES LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **MSFATOR OBRAS E SERVIÇOS S/A** contra a decisão que habilitou a empresa **M.D.L. CONSTRUÇÕES LTDA.** na Concorrência Eletrônica nº 010/2026, sob o fundamento, em síntese, de que a recorrida não teria comprovado a capacidade técnico-operacional exigida no item 13.5.2.1 do Edital.

Apresentadas as contrarrazões, a controvérsia foi submetida ao Departamento de Engenharia, que emitiu o **Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026**, concluindo pela suficiência dos acervos registrados da ViaRondon para comprovação das parcelas exigidas e pela inexistência de óbice técnico à habilitação da M.D.L.

A Agente de Contratação, após análise das razões recursais, contrarrazões e manifestação técnica, manteve a habilitação da recorrida e encaminhou os autos a esta autoridade superior, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA ANÁLISE

Examinados os autos, verifico que a decisão da Agente de Contratação deve ser mantida.

O ponto central da controvérsia reside na capacidade técnico-operacional da M.D.L. Embora os acervos registrados da ViaRondon não reproduzam literalmente a seção de 4,00 m x 3,00 m indicada no Edital, o instrumento convocatório admite expressamente serviços similares, desde que apresentem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A questão foi submetida ao setor municipal tecnicamente competente, que analisou as diferenças de seção, o método executivo e os quantitativos e concluiu que as CATs nº **2620260011888** e nº **2620260010961**, devidamente registradas no CREA-SP, demonstram experiência compatível e quantitativos suficientes para atendimento das parcelas exigidas.

Quanto ao atestado da **DR Construtora e Serviços Ltda.**, corretamente foi desconsiderado por ausência do registro exigido no item 13.5.2.1 do Edital. Essa exclusão, entretanto, não modifica o resultado, pois, conforme expressamente consignado pela Engenharia, os acervos registrados da ViaRondon são suficientes, por si sós, para comprovação da capacidade técnico-operacional.

Não identifico, portanto, fundamento técnico ou editalício capaz de afastar as conclusões do Departamento de Engenharia ou de justificar a reforma da decisão proferida pela Agente de Contratação.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições de autoridade superior e com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

por **MSFATOR OBRAS E SERVIÇOS S/A** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa **M.D.L. CONSTRUÇÕES LTDA**.

RATIFICO, para todos os efeitos, a decisão proferida pela Agente de Contratação, amparada nas conclusões do **Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026**, cujos fundamentos pertinentes passam a integrar esta decisão.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a ciência dos interessados e a adoção das providências subsequentes cabíveis.

Meridiano/SP, 07 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2026.10.07 14:07:40
-03'00 O:26009906822

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 5 de 10

Editais

Lei Aldir Blanc



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS

ATA DE SELEÇÃO - ERRATA

EDITAL Nº 01/2026 – PNAB CICLO 2

(POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI Nº 14.399/2022

Prefeitura de Meridiano-SP

Nós da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de **SELEÇÃO** dos projetos relacionados abaixo:

Nº	PROPONENTE	SEGUIMENTO	PF/PJ	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1	Denis Figueiredo	Teatro	PJ	Circulação Terceiro Ato	SELECIONADO
2	Thauany Avi Machado	Teatro	PF	Desventuras em Família	NÃO SELECIONADO
3	Geilson Rodrigues da Silva	Artes visuais	PJ	Homenagem ao prefeito que fundou nossa cidade através de mural portrait	SELECIONADO
4	Eder Ferreira de Lima	Música	PF	Folia de Reis Tradição e Fé	SELECIONADO
5	José Rodrigues da Silva	Música	PF	Música ao vivo e gravação de estúdio	SELECIONADO
6	Cristiane Oliveira Jordão	Artes Visuais	PF	Papel líquido: Arte, Reciclagem e Natureza	SELECIONADO
7	Viviane Cristina Oliveira Permonian	Ates Visuais	PF	O mundo que não vemos	SELECIONADO
8	Viviane Cristina Oliveira Permonian	Festival de Arte e Cultura	PF	Cultura pela cidade	DESCCLASSIFICADO
9	Yago Borges Guimarães	Festival de Arte e Cultura	PF	As joias de Meridiano	SELECIONADO

Na ata anterior publicada onde constou o projeto **Cultura pela cidade** no seguimento cultural **Ates Visuais**.

O correto é: Seguimento: Festival de Arte e Cultura Projeto: Cultura pela cidade.
E o projeto selecionado é: O mundo que não vemos Seguimento: Ates Visuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Como a proponente Viviane Cristina Oliveira Permonian inscreveu 2 projetos, a Comissão selecionou 1 e desclassificou o outro. Dessa forma publicamos o resultado da seleção após a correção da publicação anterior.

Meridiano, 07 de outubro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PNAB CICLO 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

RECURSOS HUMANOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28

rh@meridiano.sp.gov.br

CONCURSO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2026**.

Dia: 08/10 a 22/10/2026

Horário: 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

VISITADOR DOMICILIAR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
140610	Mario Góes de Moraes	4º

Meridiano, 07 de outubro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

RECURSOS HUMANOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28

rh@meridiano.sp.gov.br

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: _____/_____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado (com data de até três meses à apresentação);
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses;
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual;
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;
- 18 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 029
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

RECURSOS HUMANOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28

rh@meridiano.sp.gov.br

19 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 22/10/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2176

Página 10 de 10

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO Nº 001/2026

RECLASSIFICAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) Atendendo ao pedido do candidato **LUCAS DANILO DE SOUZA VIEIRA**, protocolado neste Município sob nº0100001597/2026, em 07/10/2026. Dispõe da reclassificação do referido como último classificado da lista;

2) Reclassifica os candidatos para o cargo de “VISITADOR DOMICILIAR”, provimento de caráter efetivo, nos termos do **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2026**, conforme segue:

VISITADOR DOMICILIAR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
140610	Mario Góes de Moraes	4º
140582	Miller Fernando Rodrigues Docusse	5º
139919	Oséias Henrique dos Santos	6º
139847	Luiz Paulo Gaverlio	7º
140588	Lucas Danilo de Souza Vieira	8º

Meridiano, 07 de outubro de 2026.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal